



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 084 DE 16 DE JULHO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1206 de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 57.800,00 (CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2007.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.04.122.0003.2.028				22.000,00
	3.3.90.39	00		22.000,00
20.09.04.123.0003.2.036				1.000,00
	3.3.90.35	00		1.000,00
20.11.12.361.0006.1.001				3.500,00
	4.4.90.51	00		3.500,00
20.11.12.365.0006.2.009				2.000,00
	3.3.90.36	00		2.000,00
20.11.27.812.0019.2.010				1.000,00
	3.3.90.32	00		1.000,00
20.11.12.361.0006.2.007				4.000,00
	3.3.50.43	00		4.000,00
20.11.12.361.0006.2.072				8.000,00
	3.3.90.36	00		8.000,00
20.11.12.365.0006.2.009				5.000,00
	3.3.90.30	00		5.000,00
20.19.18.541.0020.2.025				2.300,00
	3.3.90.30	00		2.300,00
20.11.12.361.0006.2.007				4.000,00
	3.3.90.39.03	16		4.000,00
20.13.04.452.0011.2.033				5.000,00
	3.3.90.30	99		5.000,00
TOTAL				57.800,00

SUPLEMENTAR				
20.02.04.122.0003.2.015			22.000,00	
	3.3.90.14	00	22.000,00	
20.09.04.123.0003.2.036			1.000,00	
	3.3.90.92	00	1.000,00	
20.11.12.365.0006.1.002			3.500,00	
	4.4.90.51	00	3.500,00	
20.11.27.812.0019.2.010			3.000,00	
	3.3.90.30	00	3.000,00	
20.11.12.361.0006.2.072			17.000,00	
	3.3.90.30	00	5.000,00	
	3.3.90.39	00	12.000,00	
20.16.17.512.0005.2.034			5.000,00	
	3.3.90.30	99	5.000,00	
20.19.18.541.0020.2.024			2.300,00	
	4.4.90.52	00	2.300,00	
20.11.12.361.0006.2.007			4.000,00	
	3.3.90.30.06	16	4.000,00	
TOTAL			57.800,00	57.800,00

25

165

193

242

252

271

280

241

406

225

329

18

169

197

250

274

282

365

405

428